

SEGUNDA CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA GERAL / GECON

AVISO nº 131/2015

PAUTA DA 2ª CÂMARA
SESSÃO DO DIA 16/12/2015

NATUREZA: CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO

Relator: Cons. Gildásio Penedo Filho
Processo: TCE/003542/2008
Nº da RA: 884/2007
Valor do Processo: 14.092,00
Origem: Secretaria da Educação (SEC)
Responsáveis: Vilma de Souza Carinhonha e Wilton Teixeira Cunha - Diretor Geral

Relator: Cons. Gildásio Penedo Filho
Processo: TCE/004777/2009
Nº da RA: 821/2008
Valor do Processo: 2.000,00
Origem: Secretaria da Educação (SEC)
Responsável: Cláudia Vanessa Silva Régis

NATUREZA: RECURSOS ESTADUAIS ATRIBUÍDOS A MUNICÍPIOS

Relator: Cons. Marcus Vinicius de Barros Presídio
Processo: TCE/001613/2013
Nº do Convênio: 011/2008
Valor do Processo: 847.242,54
Origem: Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Gestores: Afonso Bandeira Florence e Cícero de Carvalho Monteiro
Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Maragogipe
Gestor: Sílvio José Santana Santos

Relator: Cons. Marcus Vinicius de Barros Presídio
Processo: TCE/001606/2013
Nº do Convênio: 303/2007
Valor do Processo: 300.000,00
Origem: Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
Gestores: Afonso Bandeira Florence e Cícero de Carvalho Monteiro
Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Itiruçu
Gestor: Ailton Cezarino de Novaes

Relator: Cons. Marcus Vinicius de Barros Presídio
Processo: TCE/014763/2002
Nº do Convênio: 294/1996
Valor do Processo: 39.177,60
Origem: Secretaria do Trabalho e Ação Social (SETRAS)
Gestor: Heraldo Eduardo Rocha
Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Ponto Novo
Gestores: José Venâncio Sobrinho e Reinaldo José Porcino

Relator: Cons. Marcus Vinicius de Barros Presídio
Processo: TCE/000229/2009
Nº do Convênio: 127/2006
Valor do Processo: 190.000,00
Origem: Secretaria da Saúde (SESAB)
Gestor: José Antônio Rodrigues Alves
Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Andaraí
Gestor: Renato Costa Silva

Relator: Cons. Marcus Vinicius de Barros Presídio
Processo: TCE/003295/2006
Nº do Convênio: 298/2003
Valor do Processo: 95.164,00
Origem: Secretaria da Saúde (SESAB)
Gestor: José Antônio Rodrigues Alves
Entidade Beneficiada: Prefeitura Municipal de Camamu
Gestor: José Raimundo Assunção Santos

NATUREZA: RECURSOS ESTADUAIS ATRIBUÍDOS A ENTIDADES E INSTITUIÇÕES

Relator: Cons. Marcus Vinicius de Barros Presídio
Processo: TCE/002570/2004
Nº do Convênio: 112/2003
Valor do Processo: 38.634,00
Origem: Secretaria da Saúde (SESAB)
Gestor: José Antônio Rodrigues Alves
Entidade Beneficiada: Associação Baiana de Medicina (ABM)
Gestor: José Carlos Raimundo Brito

NATUREZA: CONTRATO

Relator: Cons. Pedro Henrique Lino de Souza
Processo: TCE/005264/2008
Nº do Contrato: CS014-CT401/2008
Valor do Processo: 6.020.662,47
Origem: Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia (DERBA)
Gestor: Jorge Tufic Derzi
Entidade Beneficiada: Climex Terceirização de Serviços Ltda
Gestor: Auciclei Costa Rodrigues

Salvador, 10 de dezembro de 2015

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

NOTIFICAÇÕES POR EDITAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA GERAL / GECON

Edital nº 136/2015

Ficam notificados os responsáveis abaixo relacionados para atenderem as diligências constantes nos processos adiante mencionados, no prazo de **30 (trinta)** dias, sob pena das cominações legais.

PROCESSO	RESPONSÁVEL
TCE/001147/2010	EDUARDO SANTANA DE ALMEIDA
TCE/001194/2007	ANABEL DE SA LIMA

Salvador, 10 de dezembro de 2015

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA GERAL / GECON

Edital nº 137/2015

Ficam notificados os responsáveis abaixo relacionados para atenderem as diligências constantes nos processos adiante mencionados, no prazo de **15 (quinze)** dias, sob pena das cominações legais.

PROCESSO	RESPONSÁVEL
TCE/009414/2015	MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI
TCE/009414/2015	EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA

Salvador, 10 de dezembro de 2015

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 318, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova cronograma de implantação do processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA).

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o cronograma de utilização do meio exclusivamente eletrônico na tramitação dos autos do processo de competência do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) estabelecido no Anexo I deste Ato.

Art. 2.º Os casos omissos neste Ato serão resolvidos pela Presidência do TCE/BA.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

ANEXO I

NATUREZA DO PROCESSO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
Consulta	11/12/15
Embargos de Declaração (De decisão de processo em meio eletrônico)	11/12/15
Processo de Contas	11/12/15
Reclamação	11/12/15
Recurso (De decisão de processo em meio eletrônico)	11/12/15
Rescisão de Julgado (De decisão de processo em meio eletrônico)	11/12/15
Revisão Administrativa (De decisão de processo em meio eletrônico)	11/12/15
Revisão de Aposentadoria (De decisão de processo em meio eletrônico)	11/12/15
Apelação (De decisão de processo em meio eletrônico)	11/12/15
Revisão (De decisão de processo em meio eletrônico)	11/12/15
Revisão Administrativa (De decisão de processo em meio eletrônico)	11/12/15
Recurso (De decisão de processo em meio físico)	01/04/16
Rescisão de Julgado (De decisão de processo em meio físico)	01/04/16
Revisão Administrativa (De decisão de processo em meio físico)	01/04/16
Revisão de Aposentadoria (De decisão de processo em meio físico)	01/04/16
Apelação (De decisão de processo em meio físico)	01/04/16
Revisão (De decisão de processo em meio físico)	01/04/16
Revisão Administrativa (De decisão de processo em meio físico)	01/04/16
Auditoria e Inspeção	01/05/16
Comprovação, Prestação e Tomada de Contas	01/05/16
Contrato	01/05/16
Convênio	01/05/16
Despesa de Caráter Sigiloso	01/05/16
Prestação de Contas do Governo	01/05/16
Tomada de Contas de Administradores e Ordenadores de Despesas	01/05/16
Tomada de Contas de Prefeituras, Entidades e Instituições	01/05/16
Admissão de Pessoal	01/07/16
Denúncia	01/07/16
Exceção de Impedimento e Suspeição	01/07/16
Incidente de Inconstitucionalidade	01/07/16
Incidente de Prejulgado	01/07/16
Licitação	01/07/16
Matéria Administrativa	01/07/16
Pensão	01/07/16
Relatório de Atividades	01/07/16

ATO Nº 319, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor **JIRBERTO INÁCIO DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, símbolo TCE-01, deste Tribunal, com vigência a partir de 09/12/2015.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

ATO Nº 320, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DIAS DANTAS** do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, símbolo TCE-01, deste Tribunal.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

ATO Nº 321, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** reconhecer a **JOSÉ RAIMUNDO SANTANA**, Agente de Controle Externo, Classe C, Referência 6, Cadastro 191.770, com fundamento no artigo 39, da Constituição do Estado da Bahia, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 007, de 18/01/1999, combinado com o artigo 92, da Lei nº 6.677/94, a vantagem pessoal de Estabilidade Econômica fixada com base no valor do Símbolo FG-03, remuneratório da função gratificada de Assistente de Serviço, tendo em vista o constante nos autos do Processo de nº TCE/010423/2015.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

ATO Nº 322, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** reconhecer a **ANA PATRÍCIA CRISÓSTOMO PEREIRA**, Agente de Controle Externo, Classe C, Referência 6, Cadastro 749.786, com fundamento no artigo 39, da Constituição do Estado da Bahia, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 007, de 18/01/1999, combinado com o artigo 92, da Lei nº 6.677/94, a vantagem pessoal de Estabilidade Econômica fixada com base no valor do Símbolo TCE-04, remuneratório do cargo em comissão de Gerente de Projetos Especiais, tendo em vista o constante nos autos do Processo de nº TCE/010408/2015, com vigência a partir de 04/12/2015.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

ATO Nº 323, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** reconhecer a **JULIANA ROCHA SANTIAGO**, Auditora Estadual de Controle Externo, Classe C, Referência 1, Cadastro 749.015, com fundamento no artigo 39, da Constituição do Estado da Bahia, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 007, de 18/01/1999, combinado com o artigo 92, da Lei nº 6.677/94, a vantagem pessoal de Estabilidade Econômica fixada com base no valor do Símbolo TCE-04, remuneratório do cargo em comissão de Gerente de Auditoria, tendo em vista o constante nos autos do Processo de nº TCE/010512/2015.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

ATO Nº 324, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** reconhecer a **SÔNIA ELISE VIEIRA DA COSTA**, Agente de Controle Externo, Classe C, Referência 6, Cadastro 148.795, com fundamento no artigo 39, da Constituição do Estado da Bahia, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 007, de 18/01/1999, combinado com o artigo 92, da Lei nº 6.677/94, a vantagem pessoal de Estabilidade Econômica fixada com base no valor do Símbolo FG-03, remuneratório da função gratificada de Assistente de Serviço, tendo em vista o constante nos autos do Processo de nº TCE/010460/2015.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

ATO Nº 325, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** nomear **ANA PATRÍCIA CRISÓSTOMO PEREIRA** para o Cargo em Comissão de Gerente de Auditoria, símbolo TCE-04, da 5ª Coordenadoria de Controle Externo, deste Tribunal, com vigência a partir de 04/12/2015.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente